



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 21 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 5989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria Nº 053/2019** - Conceder férias ao servidor (a) abaixo relacionado:
- **Portaria Nº 054/2019** - Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude:
- **Portaria Nº 055/2019** - Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano:
- **Portaria Nº 056/2019** - Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 053/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor (a) abaixo relacionado:

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO	LOTAÇÃO	MAT.
01	LEIZA NAIARA DIOGO DE SOUZA MEDINA	2017/2018	15/08/2019 A 13/09/2019	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	5519

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos legais a partir de **15/08/2019**, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 21 de Agosto de 2019.

IGOR COUTINHO SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 054/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no
processo administrativo nº 8900/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, lotada na
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude:**

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO	MAT.
01	ANA MARIA DOS ANJOS SANTOS	TRÊS MESES	02/09/2019 A 30/11/2019	145

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrario.**

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 21 de Agosto de 2019.

IGOR COUTINHO SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 055/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no
processo administrativo nº 1654/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, lotado na
Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano:**

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO	MAT.
01	RAIMUNDO DOS SANTOS REIS	TRÊS MESES	02/09/2019 A 30/11/2019	421

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrario.**

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 21 de Agosto de 2019.

IGOR COUTINHO SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 056/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no
processo administrativo nº 8640/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, lotado na
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO	MAT.
01	MARIA GRACIETE MARQUES SILVA	TRÊS MESES	12/08/2019 A 09/11/2019	1518

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrario.**

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 21 de Agosto de 2019.

IGOR COUTINHO SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento